



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
 GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 743/76 - DE 16 DE MARÇO DE 1.976.-**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Amambai, Mt.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Crédito Especial no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para pagamento de aluguel da Igreja Batista.

Artº 2º - Os recursos para atender as despesas de que trata o / artigo 1º, correrá as rubricas das despesas abaixo, que serão reduzidas parcialmente.

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07 - ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - SECRETARIA DE CULTURA

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

039 - Material de Emplacamento e acessórios . . . . Cr\$ 1.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seminete do Prefeito, 16 de março de 1.976.-

ALCIDES FRANCO MACHADO  
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, Publicado.

RAMIRO FRANCO MACHADO NETO  
 SECRETARIO GERAL